



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CONTROLADORIA - GERAL DO MUNICIPIO**

PARECER CONTROLE INTERNO Nº 001/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ASSUNTO: Aplicação de recursos do FUNDEB repassado ao município dia 27/12/2017

CONSULTOR: Aldaci de Fátima Brambila – Secretária Municipal de Educação e Cultura

Em atenção à solicitação de Vossa Excelência, no sentido de que fosse exarado parecer do Controle Interno em relação Aplicação de recursos do FUNDEB repassado ao município dia 27/12/2017, esta controladoria vem emitir seu parecer sobre o assunto.

Os recursos do Fundeb são **distribuídos de forma automática** (sem necessidade de autorização ou convênios para esse fim) e periódica, mediante crédito na **conta específica de cada governo estadual** e municipal, no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal.

O artigo 18 da Lei nº 11.494/2007 prevê que os Estados e os Municípios poderão celebrar convênios para transferência de alunos, recursos humanos, materiais e encargos financeiros, assim como de transporte escolar, acompanhados da transferência imediata de recursos financeiros correspondentes ao número de matrículas assumido pelo ente federado. Assim, prefeituras municipais e governos estaduais têm liberdade e autonomia para celebrar convênios com essa finalidade, com base nos parâmetros que forem negociados e definidos entre os dois governos, respeitada a legislação que disciplina a celebração de convênio.

O governo estadual no decorrer do exercício de 2017 reteve parte do recurso do FUNDEB destinado aos municípios, sendo repassado ao mesmo somente no dia 27/12/2017, sem que os municípios se atentassem para o repasse mensal a menor.

Desta forma o município de Santa Terezinha/MT até o mês de novembro de 2018 (mês contábil encerrado) recebeu um montante do FUNDEB de **R\$ 2.091.298,98 (dois milhões e noventa e um mil e duzentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos)**, enquanto suas despesas com o mesmo foram de **R\$ 3.682.135,78 (três milhões e seiscentos e oitenta e dois mil e cento e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos)**. observa-se que as despesas foram superiores as receitas, sendo essa diferença paga com recursos próprios, ficando ainda folha de pagamento, Décimo terceiro e rescisões em Restos a Pagar para o exercício seguinte com disponibilidade financeira apenas do recurso



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CONTROLADORIA - GERAL DO MUNICIPIO

do FUNDEB repassado no dia 27/12/2017. De acordo com a situação transcrita acima, esta controladoria entende que o recurso disponível no Fundeb deve ser aplicado no mesmo, pois existem restos a pagar referente ao fundeb e o município ao longo do exercício de 2017 fez um grande aporte de recursos próprios para cobrir despesas referentes ao fundeb.

Ao decorrer do ano
É o Parecer.

Santa Terezinha - MT, 19 de Janeiro de 2018

Luiz Jânio Barbosa Sandes
Controlador Interno
Santa Terezinha/MT
